



TCE alerta Municípios sobre cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal

Um levantamento feito pela Coordenadoria de Controle Externo do TCE, com base em informações de 177 cidades pernambucanas, mostrou que 97 delas ultrapassaram o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com despesas de pessoal. Os dados referem-se ao período de janeiro a agosto deste ano. De acordo com a LRF, os gastos com pessoal do Poder Executivo municipal só podem comprometer até 54% da receita corrente líquida do município. O Tribunal emitiu, até o momento, 151 ofícios, alertando os gestores sobre a irregularidade. O não cumprimento do limite previsto em lei é uma das causas que podem levar os gestores a terem as contas rejeitadas pelo TCE. "A LRF concede um prazo de 2 quadrimestres para que o prefeito retorne ao limite de 54% de gasto com pessoal", disse a coordenadora de Controle Externo do TCE, Bethânia Melo. "Essa recondução será acompanhada pelo Tribunal e, caso o gestor não cumpra os prazos, ele pode ter as contas rejeitadas", afirmou.

Definidas normas para prestação de contas anuais do Governador



DIVULGAÇÃO

O Tribunal de Contas publicou na última quarta-feira (19), em seu Diário Oficial, resolução TC nº 21/2014 que estabelece normas relativas à composição das contas anuais do Governador do estado em 2014. As principais mudanças dizem respeito ao uso do meio eletrônico na tramitação de processos e comunicação de atos. Todos os documentos deverão ser assinados digitalmente pelo Chefe do Poder Executivo e respectivos gestores responsáveis pelas informações prestadas em cada documento.

TCE sedia Simpósio sobre Parcerias Público-Privadas



FOTO: MARÍLIA AUTO

Servidores de Tribunais de Contas de vários estados e especialistas em contas públicas de todo Brasil participaram, no TCE-PE, do 2º Simpósio Nacional de Auditorias de Parcerias Público-Privadas (PPPs). O encontro, promovido pela Escola de Contas do TCE, discutiu a modelagem das PPPs e a forma como elas devem ser fiscalizadas pelos Tribunais de Contas. "O que queremos discutir neste simpósio não é o conceito de Parceria Público-Privada e sim os problemas que elas ensejam e de que maneira devemos enfrentá-los", disse o conselheiro Dirceu Rodolfo, diretor da Escola. O conselheiro Carlos

Porto, presidente em exercício do TCE-PE, destacou a importância e a atualidade do tema. "O Governo Federal, sozinho, não tem como bancar as obras de infraestrutura de que o país precisa e por isso foi obrigado a celebrar parcerias com empresas privadas por intermédio de PPPs". Entre os palestrantes, o auditor do TCU, Adalberto Santos Vasconcelos, o presidente do IRB (Instituto Rui Barbosa), conselheiro Sebastião Helvécio (TCE-MG), o consultor e professor da Fundação Getúlio Vargas, Maurício Portugal, o conselheiro substituto do TCE-PE, Marcos Nóbrega, além de servidores da Casa.

Decisões das Câmaras

A Primeira Câmara do TCE julgou irregular o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2013 da Prefeitura de Bonito e determinou o pagamento de multa por parte do prefeito Ruy Barbosa. De acordo com o relator do processo, conselheiro Carlos Porto, o município comprometeu, no período auditado, 58,20% da Receita Corrente Líquida com despesas de pessoal, quando a Lei de Responsabilidade Fiscal determina um limite máximo de 54% com as referidas despesas. O voto do relator foi aprovado por unanimidade.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas emitiu parecer prévio recomendando ao Legislativo de Inajá a rejeição das contas de governo do então prefeito Airon Timóteo Cavalcante, relativas ao exercício financeiro de 2012. Segundo o relator do processo, conselheiro Marcos Loreto, entre as falhas cometidas pelo gestor, estão o não repasse das contribuições dos servidores à Previdência Social, o descumprimento de limite de despesa com pessoal e a não aplicação do percentual de 15%, previsto em lei, nas ações e serviços de saúde.